**MENSAGEM N° 19/2024**

**Excelentíssimo Senhor Presidente,**

Cumprimentando Vossa Excelência, encaminho para a devida apreciação dessa insigne Casa de Leis o incluso Projeto de Lei que “**altera a Lei nº 6.206/21, para criar o cargo de provimento efetivo de Controlador Interno.”**.

A presente propositura, que se origina do Processo Administrativo n° 25.865/23 – PMV, tem como finalidade alterar a Lei 6.206/21, que dispõe sobre a estrutura de cargos da Prefeitura Municipal de Valinhos, essa alteração se faz necessária para adequar a referida lei ao acórdão proferido na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2004121-37.2023.8.29.0000.

Além disso, a medida também atende aos apontamentos do Tribunal de Contas do Estado, que recomendou a existência de cargo efetivo de Controlador Interno no Município, como forma de aprimorar o controle da destinação de recursos públicos e de prevenir irregularidades e desvios.

A criação do cargo efetivo de Controlador Interno visa garantir a autonomia e a independência do órgão responsável pelo controle interno da Administração Direta, bem como a qualificação técnica e a estabilidade do seu titular, que deverá ser escolhido por meio de concurso público.

Dessa forma, espera-se que a aprovação deste Projeto de Lei contribua para o fortalecimento da gestão pública municipal, para a transparência das contas públicas e para a responsabilização dos agentes públicos, em benefício do interesse público e da sociedade valinhense.

Em face da relevância da medida proposta, de justo, real e legítimo interesse público e pelos motivos expostos, solicito que a sua apreciação se faça em **regime de urgência**, na forma das disposições constantes do art. 52 da Lei Orgânica do Município de Valinhos, plenamente justificada, de modo a possibilitar o desenvolvimento da Administração Pública.

Ante ao exposto, coloco-me à inteira disposição dessa lídima Presidência para quaisquer outros esclarecimentos que fizerem necessários, renovando, ao ensejo, os protestos de minha elevada consideração e declarado respeito.

Valinhos, 11 de março de 2024.

**LUCIMARA ROSSI DE GODOY**

Prefeita Municipal

**Anexos:** Projeto de Lei, relatório de impacto orçamentário-financeiro e a declaração da Ordenadora de Despesa

**Ao**

Excelentíssimo Senhor,

**SIDMAR RODRIGO TOLOI**

Presidente da Egrégia Câmara Municipal

**Valinhos/SP**

**PROJETO DE LEI**

**Altera a Lei nº 6.206/21, para criar o cargo de provimento efetivo de Controlador Interno.**

**LUCIMARA ROSSI DE GODOY,** Prefeita do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam criados, na Estrutura de Cargos da Prefeitura do Município de Valinhos, instituída pela Lei nº 6.206, de 23 de dezembro de 2021, 3 (três) cargos de provimento efetivo de Controlador Interno.

**Art. 2º** Em decorrência da criação dos cargos de que trata o art. 1º desta Lei, fica alterado o Anexo III – “A” – Cargos Efetivos – Inciso I do Gabinete da Prefeita – GP, da Lei nº 6.206, de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**“I – GABINETE DO PREFEITO – GP**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Cargos de provimento efetivo com exigência de formação universitária compatível ao seu exercício:** | | |
| **DENOMINAÇÃO** | **QUANT.** | **REF.** |
| (...) |  |  |
| Controlador Interno | 03 | 93 |

**...”**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,

Aos

**LUCIMARA ROSSI DE GODOY**

Prefeita Municipal